



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 071/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Data: 09/12/2025

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Setor Requisitante: Laboratório

Responsável pela demanda: Andresa Garcia Fabiana

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodo de condutividade modelo DMC-001P da marca DIGIMED e compatível com o equipamento condutivímetro, modelo DM-32 da mesma marca.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Em atendimento às necessidades das autarquias consorciadas ao CISPAR, são oferecidos serviços de análises laboratoriais essenciais para o controle da qualidade da água potável disponibilizada à população, bem como para o monitoramento dos efluentes gerados. As atividades executadas na área de saneamento têm impacto direto na saúde pública e são fundamentais para uma gestão eficiente dos recursos hídricos.

Os serviços relacionados ao abastecimento e ao monitoramento da água — incluindo água para consumo humano, água bruta subterrânea, água bruta superficial e águas residuais — demandam o cumprimento de parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores. A execução de análises laboratoriais garante a conformidade com esses parâmetros e assegura o adequado funcionamento dos serviços prestados.

O equipamento condutivímetro é indispensável para análises que compõe o escopo de acreditação do laboratório. A integridade dos equipamentos é essencial para manter a confiabilidade e a legitimidade das medições. Nesse contexto, o eletrodo de condutividade é componente indispensável para as determinações de condutividade realizadas com o condutivímetro DM-32 da DIGIMED. Contudo, esse eletrodo também apresenta desgaste natural, o que impacta negativamente a precisão e a exatidão das análises. Assim, recomenda-se a adoção de boas práticas de uso, calibrações certificadas e substituições regulares para

assegurar o desempenho adequado do equipamento.

Para prevenir falhas e garantir a confiabilidade das medições, é necessária a substituição do eletrodo de condutividade. Dessa forma, solicita-se a aquisição do eletrodo de condutividade, visando assegurar a continuidade da precisão e da confiabilidade das análises realizadas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- ✓ Os itens devem ser compatíveis com o equipamento condutivímetro, modelo DM-32 da DIGIMED.
- ✓ NCM do eletrodo de condutividade: 9027.90.99;
- ✓ Disponibilização de certificado de calibração;
- ✓ Garantia: 36 meses;
- ✓ Prazo de entrega: 20 dias úteis após a realização do pedido de compra;
- ✓ Local de entrega: Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 Pq. Industrial Mario Bulhões da Fonseca Maringá/PR - CEP: 87065-660. Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 h,.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para que a administração pública atinja seu objeto, a estimativa de quantidade está representada na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.
01	Eletrodo de condutividade modelo DMC-001P	Unidade	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

O eletrodo de condutividade é um equipamento da marca DIGIMED, que desempenha função indispensável na análise de condutividade com o equipamento condutivímetro, modelo DM-32 da mesma marca. Sendo assim, não é aplicável que sejam utilizados equipamentos paralelos ou semelhantes, visto que isso poderá afetar o bom funcionamento dos equipamentos e depreciar as análises realizadas ou até inviabilizar o funcionamento dos equipamentos.

Diante dos cenários legais disponíveis, a Administração optou por realizar a contratação com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos. (...)



*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*

Diante a especificidade e seu impacto significativo no funcionamento dos equipamentos, a modelagem de compra que melhor se aplica a demanda é por meio da Inexigibilidade de Licitação, com a empresa a DIGICROM ANALITICA LTDA pois é a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados aos produtos fornecidos da marca DIGIMED no Brasil.

Para definir o valor estimado no processo licitatório, a equipe de planejamento utiliza os parâmetros estabelecidos pela legislação, de modo a subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto à autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser ajustada ou até negada em relação ao solicitado na SD.

Foram adotados como referência a pesquisa no banco de preços e a cotação direta com o fornecedor. A empresa disponibilizou notas fiscais comprovando vendas anteriores do produto, as quais, juntamente com a cotação, serviram como base para a análise de mercado. Com esses documentos, verificou-se que o valor orçado é compatível com os preços usualmente praticados pela empresa para o produto solicitado.

Com base no quantitativo solicitado pela unidade demandante e nos parâmetros obtidos nas pesquisas de preços, buscando sempre o valor mais próximo possível do praticado no mercado, apresenta-se a seguir a estimativa de valor para a contratação, conforme documentos anexos e tabela abaixo

Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde
01	Eletrodo de condutividade modelo DMC-001P	Unidade	R\$ 9.263,59	01

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.263,59 (Nove mil, seissentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).**

CONTATOS COM O PROVEDOR



DIGICROM Analítica Ltda.

CNPJ: 60.160.546/0001-31

RUA MARIANOS, 227 - CAMPO GRANDE CEP: 04691-110 - SÃO PAULO/SP

Fone: (11) 5633-2200

Email: engenharia@digimed.ind.br

6. CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE E SINGULARIDADE

O eletrodo de condutividade solicitado é considerado item singular e exclusivo por ser componente indispensável ao funcionamento adequado do condutivímetro modelo DM-32, da marca DIGIMED, equipamento que integra o escopo de acreditação do laboratório. A integridade e a compatibilidade total entre eletrodo e condutivímetro são requisitos essenciais para garantir a confiabilidade metrológica das medições, não sendo possível substituir o componente por modelos genéricos ou de fabricantes distintos sem comprometer o desempenho, a rastreabilidade e a legitimidade dos resultados analíticos.

Além disso, o eletrodo apresenta características construtivas, especificações técnicas e padrões de calibração próprios do fabricante, que asseguram a precisão e a exatidão exigidas pelos métodos acreditados. O uso de eletrodos não originais pode resultar em incompatibilidades elétricas, erros de leitura, instabilidade de sinal e perda de conformidade com os requisitos de acreditação e com as boas práticas laboratoriais.

Dessa forma, o item caracteriza-se como exclusivo do fabricante, devendo sua aquisição ocorrer de forma direcionada, garantindo a manutenção da confiabilidade, continuidade operacional e integridade das análises laboratoriais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, visto que o equipamento necessita de peças originais da marca, diante disso, será adquirido de uma vez para a troca em tempo oportuno.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A equipe de planejamento estudou alguns riscos que podem ocorrer com a contratação e consequentemente possíveis medidas mitigadoras para amenizar os riscos identificados:

RISCOS IDENTIFICADOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Equipamento desconforme com a especificação solicitada e descrita no termo de referência,	Baixa	Alto	Cabe ao setor responsável verificar a correspondência, integridade e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

consequentemente, o equipamento não será compatível com o sensor de oxigênio dissolvido e consequentemente não atenderá a necessidade do laboratório.			compatibilidade das especificações.
A ausência da peça impede o uso e bom funcionamento do conjunto ao qual ele integra. Como consequências, não é possível realizar as análises dessa natureza.	Baixa	Alto	Cabe ao responsável pela aquisição verificar e acompanhar a entrega. E caso seja necessário, realizar procedimentos para substituição do equipamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a demanda, pois a aquisição é independente e não afetará outro contrato vigente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do eletrodo de condutividade são medidas de caráter preventivo e técnico-operacional com objetivo de evitar falhas e manter o padrão de qualidade exigido, alguns objetivos específicos a serem alcançados são:

- ✓ Manter a Integridade e a Confiabilidade das Medições;
- ✓ Assegurar o Cumprimento de Exigências Legais e de Acreditação
- ✓ Prevenir Falhas e Promover a Boa Gestão Pública.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

12. DA EQUIPE TÉCNICA ou Responsável pela elaboração:

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe e/ou responsável de planejamento da contratação:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Maringá – PR, 09 de dezembro de 2025.

RAFAELA LÁZARO RUSIQUIM

Gerente Administrativa

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maringá - PR, 09 de dezembro de 2025.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO

Diretor Administrativo e Operacional